



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.381, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979 0092

" DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA ".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

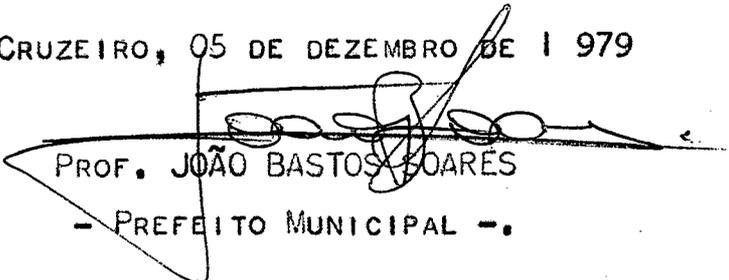
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - PASSA A DENOMINAR-SE "TRAVESSA DOS FERROVIÁRIOS" O TRECHO CONTÍGUO AO LEITO DA VFCO, COM INÍCIO NA RUA ENGENHEIRO ANTONIO PENIDO E TÉRMINO NA RUA OTÁVIO RAMOS, COMO JUSTA HOMENAGEM À CLASSE QUE PARTICIPOU E CONTRIBUIU SOBREMANEIRA NA FUNDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESTA CIDADE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 1979


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1979.


LUZIA PEREIRA PINTO

- AUXILIAR DA PROCURADORIA -.

LEI Nº 1.381, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

L. E I:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Travessa dos Ferroviários" o trecho contíguo ao leito da VFCO, com início na Rua Engenheiro Antonio Penido e término na Rua Otávio Ramos, como justa homenagem à classe que participou e contribuiu sobremaneira na fundação e desenvolvimento desta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 1.979.

a. Prof. JOÃO BASTOS SOARES.

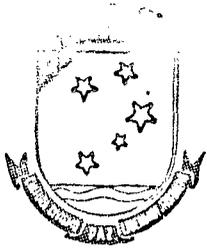
- Prefeito Municipal -.

Publicada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Cruzeiro, em 05 de dezembro de 1.979.

Luzia Pereira Pinto.

mncb.

Auxiliar da Procuradoria.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 26.231/79
Livro 414 Fis. 03
Data 26/12/1979
- Responsável -

Ofício nº 129/79 - PROJUR -

CRUZEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 1979

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA.
A FIM DE ENCAMINHAR COPIA DAS LEIS NºS 1 378, 1 379, 1 380,
1 381, 1 382, 1 383, 1 384, 1 385, 1 386 E 1 387.

NA OPORTUNIDADE RENOVO OS MEUS PROTESTOS DE
ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXMO. SR.

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCATILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP

JBS/LPP